**PORTARIA Nº 0888/2022 - DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**ESTABELECE LOCAL DE TRABALHO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENCINO DURANTE O RECESSO DOS ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso IX do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo,

**Considerando** que o período de recesso escolar dos estudantes da rede municipal está previsto no calendário escolar de 18 à 29 de julho de 2022.

**Considerando** que as formações com os profissionais da educação estão previstas no calendário escolar na semana de 18 à 22 de julho de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** AUTORIZAR, na semana de (25 à 29 de julho de 2022), a trabalharem em *home office*, os (as) professores (as) da rede Municipal de Ensino constantes da relação abaixo, que exercem suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente (Bairro bela Vista), Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente (Bairro Santa Inês), Escola Municipal Lageado Garcia, Pré Vila Gaúcha, Escola Municipal Santo Agostinho, CEIM – Centro de Educação Infantil Branca de Neve, Escola Municipal Branca de neve e Casa da Arte.

Anapaula Venturin

Dalva Roberta Festner;

Juliana Pansera;

Maria Izabel Karasek Provensi;

Silvia Peretti;

Lidiane Dalmago Zembruski;

Nelma Silvani Martini Bevilacqua;

Sonia Maria Wobeto;

Nayara Patricia Farezin;

Tairine Fernanda de Lima Hanauer;

Patricia Regina Venturin;

Adivane Meneguetti Enderle;

Camila Belini;

Marinez Pansera;

Noeli Calderam;

Pamela Lampugnani.

Claudete Vieira Gonçalves dos Santos;

Décio Micreivi Chaves;

Diego Piacentini;

Kátia Dalponte Rodrigues;

Rosimari Piovezan Comachio;

Silvana de Mello de Micheli;

Jucelia Aparecida Agnes Prestes;

Elisangela Zilio Dallaqua;

Andreia Casagrande Cararo;

Claudia Kely Enderle;

Kauane Thairiny Agnes Prestes;

Micheli Cristian Maschio Chitolina;

Sidineia Zuanazzi Nespolo;

Simara Orso Paravise;

Thais Iane dos Santos;

Marli Besson Sotoriva;

Julina Minoso;

Adenice Spagnollo Pasinato;

Albani Maria Garbin;

Angela Maria Bevilacqua;

Antoninho Siviero;

Beatriz de Oliveira Welter;

Cleci Salete Dall Agnese

Daiane Comunello Casagrande;

Darli Maria Conte Paz

Eider Lanzarin;

Elizandro Marmentini;

Ivandra Célia Cima;

João Carlos Dalla Costa;

Madelaine Conte Morgan;

Maria de Lourdes Campanholo;

Margarete Roman Both;

Odete Maria David Paris.

Ortenila De Lima Menoncin;

Rejane Daniel Hilleshein;

Rosa Maria Tessaro de Bortoli;

Silvia Regina Rossetto;

Sandra Steffens;

Rosane Tubin;

Vania Maria Dala Riva Dallssaço.

Dionilda Salete Frigo;

Leonides Rossetto Seganfredo;

Marcelo Rodrigues da Silva;

Jonas Selivan;

Cristina Beatriz Giachini;

Marcia Fatima Zorzeto;

Regiane Varotto.

Gilmar Pais;

Kely Cristina Beltrame Gotz;

Lizandra Marsaro;

Luci Paula Golo;

Miria Guidini Sotili;

Idiane Vedana Prior;

Noeli Tasca Pansera;

Vera Gomes de Oliveira de Oliveira.

Dirlei Lucia Vilbrantz;

Marli Teresinha Corioletti Pazinato.

**Parágrafo Único.**  O servidor em questão deverá estra a inteira disposição do gestor, podendo ser convocado, a bem do serviço público, a qualquer momento para o trabalho presencial.

**Art. 2°** Aos servidores que foi concedido a condição de home office estabelecido no artigo 1º desta Portaria não poderão exercer outras atividades dentro da sua carga horária sob pena de responder administrativamente, e obrigatoriamente deverão permanecer em suas residências nos horários de expediente.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 21 de julho de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/07/2022

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado